



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

AMARILDO  
CARLOS  
DE LIMA  
16/05/2024 17:21

LEOCÁDIO  
GONÇALVES  
DA MAIA  
17/05/2024 10:22

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRE 7729/2023

Primeiro termo aditivo ao contrato de fornecimento e serviços de divisórias e seus acessórios, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **LC Serviços de Alvenaria Ltda.**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Senhor **Amarildo Carlos de Lima**.

**CONTRATADA:** A empresa **LC Serviços de Alvenaria Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.941.974/0001-30, estabelecida na rua Pupis, nº 872, bairro Jardim Paraíso, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89226-578, telefone (47) 99651-4084, e-mail leocadio.lcservicos@hotmail.com, neste ato representada por seu Procurador, Senhor **Leocádio Gonçalves da Maia**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02338332540, expedida pelo DETRAN/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.822.479-50, conforme Procuração.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 8-8-2023, a fim de prorrogar sua vigência por mais doze meses, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 meses, no período de 8-8-2024 a 7-8-2025, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**Amarildo Carlos de Lima**  
**Desembargador do Trabalho-Presidente**  
**TRT da 12ª Região**

**Leocádio Gonçalves da Maia**  
**Procurador**  
**LC Serviços de Alvenaria Ltda.**

*Contrato aditivo/23PRE7729a\_prorrogação\_fornecimento\_divisória\_LC\_SB*

